



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.246, de 24 de janeiro de 1967

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, a Sra. VICENTINA ALVES SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, no Povoado Amapá, a Sra. VICENTINA ALVES SANTOS,.

Art. 2º - O terreno a que se refere o art. 1º limita-se ao Nascente com a Trav. São José; ao Poente com terreno devoluto; fundos com o aforamento de Sr. José de Souza Santos, medindo treze metros (13m,00) de frente por dez ditos (10m,00) de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de janeiro de 1967.

Edmundo Imaculino

Presidente

Dezofimira

1º Secretário

Primo Biele S.

2º Secretário.